



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 192/2020**

*Contrata servidor em caráter temporário.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.<sup>a</sup> **NULSEIA GODINHO SPRICIGO**, para desempenhar a função de agente comunitária de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 03 (três) meses, sendo prorrogável nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 17 de março de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

